



X JORNADAS DOUTORAIS DO CECS

9 e 10 de Novembro 2023

PRÉMIO IMPACTO

1. OBJETO

O Prémio Impacto tem por objetivo promover, incentivar e estimular a investigação científica no contexto das ciências sociais, designadamente a que é realizada no contexto dos cursos de doutoramento. Em específico, o Prémio Impacto visa reconhecer a relevância social e/ou científica de um projeto de Doutoramento.

2. TRABALHOS CONCORRENTES

2.1. São elegíveis propostas apresentadas por estudantes de doutoramento e investigadores/as recém-doutorados/as (até um ano) em Ciências da Comunicação, Estudos Culturais, Sociologia e Geografia, inscritos nas X Jornadas Doutorais de CECS e com comunicação aprovada; as propostas ao prémio são independentes da comunicação científica.

2.2. A candidatura é realizada através da submissão de proposta de apresentação da relevância do seu trabalho para o endereço de email: jornadascecs@ics.uminho.pt, realizada em paralelo à submissão da apresentação científica; a proposta deverá constar de uma breve descrição escrita do formato a concurso.

2.3. O trabalho a ser apresentado nas Jornadas pode assumir os seguintes formatos: poster, vídeo, guião de vídeo, podcast, aplicação digital/informática. Para além do suporte físico, que será exposto durante os dias das Jornadas, as/os participantes deverão preparar um *pitch* de 2 minutos para apresentação ao Júri do prémio em momento próprio do programa.

2.4. O processo de candidatura é individual, não sendo admitidas a concurso propostas conjuntas de dois ou mais estudantes de doutoramento.

3. PRAZOS

A submissão da candidatura ao Prémio Impacto – conforme estipulado no ponto anterior – deve ser formalizada até ao dia 24 de outubro.

4. JÚRI

4.1. O Júri do Prémio Impacto é constituído por cinco doutorados, devendo a sua constituição considerar a diversidade científica, temática e metodológica das Jornadas Doutorais do CECS.

4.2. Do conjunto dos trabalhos apresentados será escolhido, por votação maioritária, o trabalho vencedor. Poderão, ainda, ser atribuídas uma ou duas menções honrosas.

4.3. Em caso de empate, o Presidente terá o voto de qualidade.

4.4. Por decisão unânime dos membros do Júri, o Prémio poderá não ser atribuído.

4.5. As reuniões do Júri são restritas aos membros que o compõem, sendo dada nota pública da deliberação no site do CECS.

4.6. Das decisões do Júri não haverá recurso.

5. PRÉMIO

5.1. Ao vencedor do Prémio Impacto, que será anunciado na sessão de encerramento das Jornadas Doutorais do CECS, será atribuído, um diploma e um cartão oferta para aquisição de produto cultural e/ou tecnológico.

5.2. O/A(s) vencedor(e/as) da Menção Honrosa receberá(ão) um diploma.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em tudo o que este regulamento for omissivo, aplicam-se as disposições do Regulamento do CECS e da legislação em vigor.